



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 179/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, EM RUAS E AVENIDAS DA VILA PICADA E DO DISTRITO DE PEDRO NECA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, **tornar pública a aprovação técnica, pelo Setor de Engenharia do Município de Porto Esperidião/MT, do Projeto de Pavimentação Asfáltica em vias públicas da Vila Picada**, compreendendo a Avenida 01, Rua B, Rua 05, Rua 03, Rua C - Trecho 01 e Rua C - Trecho 02, **bem como em vias públicas do Distrito de Pedro Neca**, compreendendo a Rua O, Avenida C, Rua M, Rua C, Rua D - Trecho 1 e Rua D - Trecho 2, no Município de Porto Esperidião/MT, **com área total de 11.412,344 m²**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, EM RUAS E AVENIDAS, DA VILA PICADA: AVENIDA 01, RUA B, RUA 05, RUA 03, RUA C - TRECHO 01 E RUA C - TRECHO 02, E RUAS E AVENIDAS DISTRITO DE PEDRO NECA: RUA O, AVENIDA C, RUA M, RUA C, RUA D – TRECHO 1 E RUA D - TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, COM 11.412,344M²	EMPRESA SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engº Ronne Peterson Vieira Zocal
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
CREA nº 50.544

ARTIGO 2º Declaramos que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes seguidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, em 26 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Engº RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL

Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA nº 50.544

PORTO ESPERIDIÃO 13.05.1986